

INDICAÇÃO Nº 24.211/2020

Indica ao Excelentíssimo Senhor governador do estado da Bahia, Rui Costa, que através do Órgão competente, determine a reabertura das autoescolas no âmbito estadual, com restrições e cuidados devidos.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação ao, Excelentíssimo Senhor Governador Rui Costa, que através do Órgão competente, determine a reabertura das autoescolas do estado da Bahia, adotando as devidas restrições e cuidados.

JUSTIFICATIVA

Considerando que muitos já estão com o comércio aberto e que em outros, alguns serviços estão voltando de forma gradual e cuidadosa, entendemos que esse é um serviço que precisa retornar também, pois em tempos de pandemia, em que aglomerações devem ser evitadas, muitas pessoas estão precisando tirar a habilitação e outros precisam também para conseguir novos empregos. Desta forma, entendemos que seja necessária essa reabertura, e claro, salientando, que sempre com as devidas medidas restritivas.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2020

Deputado Pastor Tom